



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 68



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

1102/2023, de 06 de dezembro de 2023.

“Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

Wellington Beguelini de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 7º - inciso I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor, **FRANZ WILLIANS COIMBRA MARTINS** matrícula Nº 2514, vinculados ao contrato Nº 85/2023 e pregão eletrônico Nº 040/2023, celebrado com a empresa, **CONSTRUTORA SS EIRELI-ME**. O objeto do presente é contratação de empresa especializada reforma do prédio das futuras instalações da secretaria municipal de educação de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no edital e seus anexos.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 69



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1102/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dados Complementares:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
Contrato Nº 085/2023
Vigência de 16/11/2023 até 16/05/2024
Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2023.


Wellington Bequelini de Assis
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 70



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

1103/2023, de 06 de dezembro de 2023.

“Designar a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

Wellington Beguelini de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 7º - inciso I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a Servidora, **CRISTINA DE JESUS MACHADO** matricula Nº. 2786, vinculados a ATA Nº 62/2023 e pregão eletrônico Nº 44/2023, celebrado com a empresa, **KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**. O objeto do presente é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO – DE DECORAÇÃO NATALINA, APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E LOCAÇÃO DE TRENZINHO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E MEIO AMBIENTE.**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 71



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1103/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dados Complementares:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
ATA Nº 62/2023
Vigência de 23/11/2023 até 23/11/2024
Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2023.


Wellington Beguelini de Assis
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 72



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 1104/2023, de 06 de dezembro de 2023.

“Designar a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

Wellington Beguelini de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 7º - inciso I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

ART. 1º. Designar a Servidora, **CRISTINA DE JESUS MACHADO** matrícula nº. 2786, vinculados a **ATA Nº 62/2023** e **Pregão Eletrônico Nº 44/2023**, celebrado com a empresa, **KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**. O objeto do presente é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO – DE DECORAÇÃO NATALINA, APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E LOCAÇÃO DE TRENZINHO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E MEIO AMBIENTE.**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 73



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1104/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dados Complementares:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
ATA Nº 62/2023
Vigência de 23/11/2023 até 23/11/2024
Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2023.


Wellington Beguelini de Assis
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECISÃO DO PREGOEIRO – RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS em atendimento aos órgãos da Administração do Município de Cassilândia-MS.

RECORRENTE: COMERCIAL GOIS LTDA EPP.

1. DAS PRELIMINARES:

Trata-se de análise do Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante: COMERCIAL GOIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.248.658/0001-45, com sede na Avenida Divino Pai Eterno, nº 1073, Sala 03, Vila Gois, Anápolis-GO, que por intermédio de seu representante legal, contra a decisão do Agente de Contratação que habilitou e classificou a proposta da INOXIDÁVEL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, quais sejam:

Alega a RECORRENTE que: I. O único Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela RECORRIDA a este certame não demonstra-se, sequer, pertinente ou compatível em quantidades e características com o objeto licitado, tendo em vista que não retrata a execução pretérita do fornecimento de nem mesmo 1% (um por cento) do quantitativo licitado; II. Que seja desclassificada a proposta da RECORRIDA, haja vista a expressa inexecutabilidade de sua proposta, tendo em vista que o valor ofertado demonstra-se irrisório frente ao real valor de mercado do produto licitado.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

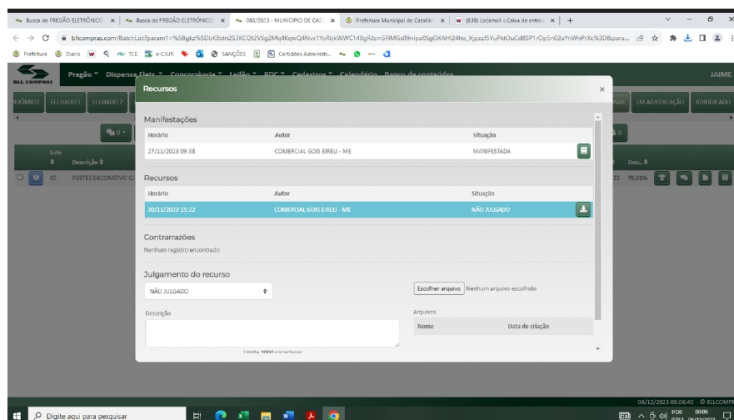


Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



2. DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA BLL:

Foi registrado no www.bll.org.br em 27/11/2023 às 09h38 a Manifestação de Recurso; e o recurso em 30/11/2023 às 15h22:



Para tanto, deve se observar o disposto no item 13 do Edital, *in verbis*:

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS:

13.1. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, através do e-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública.

13.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo (s) responsável (is) pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da impugnação.

13.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação será medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

13.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4.1. As razões do recurso de que trata o 15.4, deverão ser apresentadas no prazo de três dias corridos através do e-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

13.4.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias corridos, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste o 15.4, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

3. DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO E DO REGISTRO DAS RAZÕES DO RECURSO.

Haja vista que a empresa recorrente apresentou no prazo de três dias corridos, as razões do recurso através do www.bll.org.br

Nesse sentido é o texto legal do Decreto Federal nº 10.024/19, em seu art. 44, §3º:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, **MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER.**

(...)

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

O prazo também encontra exposto no Decreto Federal nº 10.024/19, no seu art. 44, §§ 2º e 3º:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão **SER APRESENTADAS NO PRAZO DE TRÊS DIAS.**

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Antes de analisar o mérito a RECORRIDA, não anexou suas contrarrazões ao recurso dentro do prazo previsto de recurso no Sistema BLL dentro do prazo previsto.

4. DO PEDIDO DAS RAZÕES RECURSAIS:

Preliminarmente, é importante informar que para melhor organização e entendimento, a síntese do teor do recurso é aqui apresentada:

Quanto à decisão que declarou a proposta a RECORRENTE, alega em breve síntese que a empresa RECORRIDA:

I. O único Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela RECORRIDA a este certame não demonstra-se, sequer, pertinente ou compatível em quantidades e características com o objeto licitado, tendo em vista que não retrata a execução pretérita do fornecimento de nem mesmo 1% (um por cento) do quantitativo licitado;

II. Que seja desclassificada a proposta da RECORRIDA, haja vista a expressa inexecutabilidade de sua proposta, tendo em vista que o valor ofertado demonstra-se irrisório frente ao real valor de mercado do produto licitado.

Requer que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja recebido e julgado TOTALMENTE PROCEDENTE, para fins de que:

I Que seja **REVISTA** a decisão que julgou habilitada e considerou previamente vencedora a Recorrida, **INOXIDÁVEL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, passando a considerar a empresa **INABILITADA**, em razão da evidente inaptidão técnica, considerando que:

II O único Atestado de Capacidade Técnica apresentado por esta empresa a este certame não demonstra-se, sequer, pertinente ou compatível em quantidades e características com o objeto licitado, tendo em vista que não



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



retrata a execução pretérita do fornecimento de nem mesmo 1% (um por cento) do quantitativo licitado;

2) Que seja considerada **DESCLASSIFICADA** do presente certame a empresa **INOXIDÁVEL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, haja visto a expressa inexecuibilidade de sua proposta, tendo em vista que:

✓ O valor ofertado demonstra-se irrisório frente ao real valor de mercado do produto licitado;

✓ O valor ofertado demonstra-se cerca de 63.35% mais baixo que o valor ofertado pelos demais concorrentes, o que, por si só, evidencia sua inequívoca inexecuibilidade;

✓ A admissão de proposta manifestamente inexecuível pode acarretar sérios prejuízos à própria Administração Pública, haja visto que a impossibilidade de entrega satisfatória do objeto licitado pelo valor ofertado pela ocorrida resultará na frustração integral do processo licitatório e na necessidade de aquisição do produto através da contratação de empresa realmente qualificada que oferte um valor efetivamente viável; com base nos Princípios Fundamentais da Isonomia, Segurança Jurídica, Eficiência e Transparência, consoante art. 37, CF e artigo 5º da Lei 14.133/2021.

3) Eventualmente, caso essa douta Administração queira comprovar de maneira ainda mais veemente a expressa inexecuibilidade da proposta da Recorrida e a sua inequívoca inaptidão técnica para o fornecimento do objeto licitado, **que seja realizada diligência**, nos termos do artigo 59, §2º, da Lei 14.133/2021, de modo a solicitar à Recorrida os seguintes documentos para averiguação:

> **Nota Fiscal referente ao fornecimento pretérito que originou o atestado de capacidade técnica:** Para devida comprovação de que o fornecimento descrito no atestado de capacidade técnica apresentado pela Recorrida não refere-se nem mesmo à 1% do quantitativo previsto para o objeto licitado;

> **Notas Fiscais para comprovação da inexecuibilidade do valor proposto;**

> **Planilha de Composição de custo:** para comprovação da evidente inexecuibilidade do valor proposto.

BREVE RELATÓRIO.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



5. DAS CONTRARRAZÕES E PEDIDO:

Não foram acolhidas contrarrazões.

BREVE RELATÓRIO.

6. DA APRECIÇÃO:

É indiscutível que o Administrador responsável deve sempre avaliar o conjunto de concorrentes, evitando-se, a todo custo, desclassificações precipitadas. É de se esperar que aquele proceda com especial cautela na avaliação da habilitação disponibilizada.

Avançando no mérito e imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalta-se que tal disposição é corroborada pelo Disposto no art. 5º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos.

DITO ISSO, PASSA-SE A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA RECORRENTE.

A RECORRENTE insiste na tentativa de que seja dado provimento ao Recurso Administrativo, reformulando-se a decisão tomada.

Relativamente ao item 11.7.1 do Edital, assiste razão da RECORRENTE quanto à inabilitação da RECORRIDA frente a ausência da comprovação de que já executou pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado no lote 65, envolvendo o fornecimento de 200 (duzentas) unidades de poste decorativo com chumbador, no entanto o atestado de capacidade técnica apresentado pela RECORRIDA não indica a quantidade por ela fornecida.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 36.139.449/0001-82 | I.E.: 13.925263-0

5S

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 36.139.449/0001-82, sediada no endereço AV. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, Nº 877, bairro BOA ESPERANÇA, Cuiabá/MT, CEP 75.068-484, sendo como seu representante legal a SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA, CPF: 647.946.529-68, RG 4.371.397-3 SSP/PR. Atesta para os devidos fins que a empresa INOXIDAVEL ESTRUTURAS METALICAS LTDA, com o CNPJ 50.936.468/0001-60, forneceu/fornecer produtos de iluminação e materiais elétricos, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nenhum registro que a desabone.

Nota Fiscal: Nº 2

Produtos Vendidos:

- Braço galvanizado para luminária pública
- Base para rôtô
- Lâmpadas de led 9w
- Painel led 32x32
- Cabo flexível 2,5mm antichama
- Poste Metálico para luminária de led
- Conectores perfurantes

Cuiabá/MT, 10 de Julho de 2023.

5S SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE COMERCIAL
CPF: 647.946.529-68
R.G.: 4.371.397-3 SSP PR

XAVIER DE MATOS
CPF: 647.946.529-68
R.G.: 4.371.397-3 SSP PR

Cartão de identificação de SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA, CPF: 647.946.529-68, RG: 4.371.397-3 SSP/PR, emitido em Cuiabá/MT, 10 de Julho de 2023.

Assim a RECORRIDA não cumpriu de forma satisfatória as exigências editalícias.

Com relação à inexecução da proposta da RECORRIDA, deixamos de julgar o seu mérito em face do não cumprimento do item 11.7.1 do Edital.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



7. CONCLUSÃO:

O Agente de Contratação do Município de Cassilândia-MS, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve CONHECER o recurso interposto TEMPESTIVAMENTE pela empresa, COMERCIAL GÓIS LTDA EPP, quanto ao item 11.7.1 do Edital, no mérito DANDO-LHE PROVIMENTO, conforme os motivos já informados.

8. DECISÃO:

O Agente de Contratação do Município de Cassilândia-MS, movido pelos princípios da legalidade, da moralidade, da supremacia do interesse público, da proposta mais vantajosa, da economicidade, da competitividade e razoabilidade conhece do presente recurso para no mérito julgá-lo PROCEDENTE, com a conseqüente INABILITAÇÃO da INOXIDÁVEL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA no Lote 65 do Pregão Eletrônico.

Ficam cientificadas as licitantes da referida decisão;

A ser Publicado no Diário do Município e www.bl.org.br.

É A DECISÃO.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO
Data: 06/12/2023 13:09:07-0:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

RECEITA	RECEITAS			DESPESA	DESPESAS		
	ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES	3.942.432,58	411.178,50	4.353.611,08	ORÇAMENTÁRIAS	10.343.155,05	1.097.899,19	11.441.054,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.828.022,00	1.588.105,50	8.416.127,50	PREVIDÊNCIA SOCIAL			
RECEITA PATRIMONIAL	60.437,19	7.299,09	67.736,28				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS DE CAPITAL	7.908.596,64	80.152,41	7.988.749,05				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE DEDUÇÃO	-1.248.220,69		-1.248.220,69				
SOMA	17.492.267,72	2.086.735,50	19.579.003,22	SOMA	10.343.155,05	1.097.899,19	11.441.054,24
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
DÍVIDA FLUTUANTE				DÍVIDA FLUTUANTE			
DESPESA A PAGAR-CONTRAPARTIDA	10.343.155,05	1.097.899,19	11.441.054,24	DESPESA A PAGAR - PAGAMENTO	10.211.392,18	1.116.118,17	11.327.510,35
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES				DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES			
CAIXA - CONSIGNADO	289.384,72	32.450,05	321.834,77	CAIXA - CONSIGNADO	283.955,90	32.201,26	316.157,16
CASSEMS	475.723,66	52.500,21	528.223,87	CASSEMS	422.528,19	53.165,47	475.693,66
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	33.657,89	4.120,18	37.778,07	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	29.537,71	29.537,71	29.537,71
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	109.267,17	12.320,50	121.587,67	EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	97.093,65	12.173,52	109.267,17
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO	208.577,48	20.659,11	229.236,59	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO	187.781,24	20.796,24	208.577,48
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	244.689,69	27.721,45	272.411,14	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	241.578,26	27.805,35	269.383,61
IN.S.S	1.188,00	198,00	1.386,00	IN.S.S			
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO	610.650,77	64.763,16	675.413,93	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO	547.234,19	63.416,58	610.650,77
ISS	1.809,00	219,00	2.028,00	ISS	1.590,00	219,00	1.809,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	130,44	130,44	130,44	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	130,44	130,44	130,44
PENSAO ALIMENTICIA	19.573,36	1.337,15	20.910,51	PENSAO ALIMENTICIA	19.573,36	1.337,15	20.910,51
SINTEID	40.305,18	4.022,79	44.327,97	SINTEID	36.282,39	4.022,79	40.305,18
SISEC	1.002,64	72,82	1.075,46	SISEC	929,82	72,82	1.002,64
VALORES CONCILIAADOS	17.439,21	12.883,97	30.323,18	VALORES CONCILIAADOS	11.686,75		11.686,75
OUTROS DEBITOS DE TESOURARIA				ATIVO REALIZAVEL			
				OUTROS DEBITOS DE TESOURARIA			



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA

PÁG: 002

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

RECEITA	RECEITAS			DESPESA	DESPESAS		
	ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	MÊS	ACUMULADO
CRÉDITOS A RECEBER	168.927,10	1.331.167,58	168.927,10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SOMA	12.565.481,36	3.417.903,08	13.896.648,94	RECURSOS A RECEBER			
TOTAL	30.057.749,08	61.179.904,47	33.475.652,16	CRÉDITOS A RECEBER	12.091.294,08	1.331.328,35	13.422.622,43
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				DESPESA EM RESPONSABILIDADE	22.434.449,13	2.429.227,54	24.863.676,67
EM CAIXA			61.179.904,47	SOMA			
EM BANCOS			94.655.556,63	TOTAL			
TOTAL GERAL				SALDO PARA O MÊS SEQUINTE			
				EM CAIXA			69.791.879,96
				EM BANCOS			94.655.556,63
				TOTAL GERAL			

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 916.352.841-04
Diretor Presidente

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
CPF: 446.224.221-15
Diretora Financeira

CPF:

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CPF: 835.604.329-04
Contador



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO ORÇADA COM REALIZADA NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA

Pág: 0001

CODIGO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			EMPENHADO			SAÍDO			LIQUIDADO			PAGO			DESP. A PAGAR
		ORÇADO	NO MÊS	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	NO MÊS	ACUMULADO	DOTAÇÃO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO			
07	PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA																
20	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂ																
09	Previdência Social																
272	Previdência do Regime Estatutário																
0045	Regime de Previdência dos Servidores púb																
2003	COORDENAÇÃO MANUT. ATIVIDADES PREV. PR																
2197 3.1.90.11.1802	Vençimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	200.000,00	35.000,00	35.000,00	235.000,00	38.309,70	215.705,10	19.234,90	38.309,70	215.705,10	38.309,70	215.705,10	38.309,70	215.705,10	0,00	0,00	
2198 3.1.90.13.1802	Obrigações Patronais	49.000,00	-25.000,00	-25.000,00	24.000,00	2.100,00	4.818,00	2.100,00	19.182,00	18.678,00	19.182,00	18.678,00	19.182,00	18.678,00	504,00	0,00	
2199 3.1.91.13.1802	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2200 3.3.90.14.1802	DIVERSAS CIVIL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	15.403,70	9.596,30	15.403,70	15.403,70	15.403,70	15.403,70	15.403,70	15.403,70	0,00	0,00	
2201 3.3.90.30.1802	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	293,73	23.537,25	23.537,25	293,73	6.462,25	293,73	6.462,25	293,73	6.462,25	0,00	0,00	
2202 3.3.90.33.1802	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	-30.000,00	-30.000,00	10.000,00	0,00	7.705,24	7.705,24	0,00	2.294,76	2.294,76	2.294,76	2.294,76	2.294,76	0,00	0,00	
2203 3.3.90.35.1802	SERVÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	0,00	60.000,00	100.000,00	0,00	20.404,00	12.473,30	6.633,00	13.526,70	6.633,00	6.633,00	13.286,00	6.633,00	13.286,00	0,00	
2204 3.3.90.36.1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	60.000,00	-25.000,00	-25.000,00	35.000,00	0,00	79.596,00	22.526,70	1.800,00	66.330,00	1.800,00	66.330,00	1.800,00	66.330,00	9.000,00	0,00	
2205 3.3.90.39.1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	200.000,00	30.000,00	30.000,00	230.000,00	20.317,58	214.401,75	15.598,25	30.103,55	141.127,86	30.103,55	141.127,86	30.103,55	141.127,86	73.273,89	0,00	
2207 3.3.90.49.1802	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAO E	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	32.342,55	32.342,55	0,00	20.157,45	20.157,45	20.157,45	20.157,45	17.500,00	0,00	0,00	
2210 4.4.90.51.1802	OBRAIS E INSTALAÇÕES	1.330.000,00	0,00	-60.000,00	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00	51.060,00	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	
2211 4.4.90.52.1802	Equip. e Material Permanente	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	17.550,00	18.940,00	17.550,00	18.940,00	17.550,00	18.940,00	17.550,00	18.940,00	17.550,00	0,00	0,00	
	SOMA - COORDENAÇÃO MANUT. ATIVIDADES PREV. PR	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	78.551,01	632.169,71	1.467.830,23	96.759,99	519.129,82	96.759,99	519.129,82	96.759,99	519.129,82	113.543,89	0,00	0,00
2004	MANUTENÇÃO SISTEMA SEGURADOS																
2195 3.1.90.01.1810	ARRENTAÇÕES, RESERVA REMUNERADA E RE	10.500,000,0	1.500.000,00	1.500.000,00	12.000.000,0	918.818,43	9.716.798,05	2.283.201,95	918.818,43	9.716.798,05	918.818,43	9.716.798,05	918.818,43	9.716.798,05	0,00	0,00	
2196 3.1.90.03.1810	PENSOES	1.070.000,00	250.000,00	250.000,00	1.320.000,00	100.529,75	1.088.231,63	231.768,37	100.529,75	1.088.231,63	100.529,75	1.088.231,63	100.529,75	1.088.231,63	0,00	0,00	
2205 3.3.90.39.1810	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2208 3.3.90.91.1810	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	3.854,85	196.145,15	3.854,85	3.854,85	3.854,85	3.854,85	3.854,85	3.854,85	0,00	0,00	
2209 3.3.90.93.1810	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	SOMA - MANUTENÇÃO SISTEMA SEGURADOS PREV. MUN.	12.270.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	14.020.000,00	1.019.348,18	10.808.884,53	3.211.115,47	1.019.348,18	10.808.884,53	1.019.348,18	10.808.884,53	1.019.348,18	10.808.884,53	0,00	0,00	
99	Reserva de Contingência																
999	Reserva de Contingência																
0099	RESERVA DE CONTINGENCIA																
9.999	Reserva de Contingência																
2212 9.999.99.1810	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DO REPS	3.630.000,00	-1.150.000,00	-1.150.000,00	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00	0,00	0,00	
	SOMA - Reserva de Contingência	3.630.000,00	-1.150.000,00	-1.150.000,00	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00	0,00	0,00	
	TOTAL - INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂ	16.000.000,00	0,00	0,00	18.200.000,00	1.097.889,19	11.441.054,24	6.566.945,76	1.116.118,17	11.329.014,35	1.116.118,17	11.329.014,35	1.116.118,17	11.329.014,35	113.543,89	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA CPF: 916.352.841-04 Diretor Presidente	CPF: SILVONE GOUVEIA BARBOSA CPF: 835.604.328-04 Contador
--	--

TOTAL GERAL -	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00	1.097.803,09	11.441.054,24	6.558.945,76	1.116.118,17	11.328.914,31	1.116.118,17	11.217.796,14	113.543,89
---------------	---------------	------	------	---------------	--------------	---------------	--------------	--------------	---------------	--------------	---------------	------------



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÚB MUN DE CASSILÂNDIA

Pág: 0001

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	ORGÃO	ATUALIZADO	NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA
1200.000.0.0.00		Receitas Correntes	9.533.200,00	9.533.200,00	2.006.583,09	12.837.474,86	3.304.274,86	0,00
1210.000.0.0.00		Contribuições	3.313.200,00	3.313.200,00	411.178,50	4.353.611,08	1.040.411,08	0,00
1215.000.0.0.00		Contribuições Sociais	3.313.200,00	3.313.200,00	411.178,50	4.353.611,08	1.040.411,08	0,00
1215.01.0.0.00		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	3.313.200,00	3.313.200,00	411.178,50	4.353.611,08	1.040.411,08	0,00
1215.01.1.0.00		Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	411.178,50	4.353.611,08	4.353.611,08	0,00
1215.01.1.1.00	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	411.178,50	4.331.179,10	4.331.179,10	0,00
1215.01.1.2.00	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - P	0,00	0,00	411.178,50	4.331.179,10	4.331.179,10	0,00
1215.01.2.0.00	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Inativo - M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.2.1.00	1.800.1111	Contribuição do Servidor Civil Inativo -	0,00	0,00	0,00	22.431,98	22.431,98	0,00
1215.02.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.301.100,00	3.301.100,00	0,00	0,00	0,00	3.301.100,00
1215.02.1.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.301.100,00	3.301.100,00	0,00	0,00	0,00	3.301.100,00
1215.02.1.1.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
1215.02.1.4.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1215.50.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
1215.50.1.0.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
1215.50.1.1.00		Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
1215.51.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
1215.51.1.0.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
1215.51.1.2.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
1300.000.0.0.00		Receita Patrimonial	5.910.000,00	5.910.000,00	1.588.105,50	8.416.127,50	2.516.127,50	0,00
1310.000.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.000.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.01.0.0.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.01.1.0.00		Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1311.01.1.1.00	1.800.1111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1320.000.0.0.00		Valores Mobiliários	5.900.000,00	5.900.000,00	1.588.105,50	8.416.127,50	2.516.127,50	0,00
1321.000.0.0.00		Juros e Correções Monetárias	5.900.000,00	5.900.000,00	1.588.105,50	8.416.127,50	2.516.127,50	0,00
1321.04.0.0.00		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	5.900.000,00	5.900.000,00	1.588.105,50	8.416.127,50	2.516.127,50	0,00
1321.04.0.1.00	1.800.1111	REMUINERAÇÃO BANCÁRIA TAXA ADMINISTRATIVA	5.800.000,00	5.800.000,00	1.566.228,23	8.189.511,83	2.389.511,83	0,00
1900.000.0.0.00	1.802.0000	Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	21.877,27	226.615,67	126.615,67	0,00
1920.000.0.0.00		Identificações, Restituições e Ressarcimentos	310.000,00	310.000,00	7.299,09	67.736,28	0,00	242.263,72
			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PUB MUN DE CASSILÂNDIA

PÁG. 0002

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	ORGÃO	ATUALIZADO	NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA
1921.00.0.0.00		Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1921.99.0.0.00		Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1921.99.0.1.00	1.800.1111	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.00.0.0.00		Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.99.0.0.00		Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1922.99.0.1.00	1.800.1111	Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1990.00.0.0.00		Demas Receltas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	67.736,28	0,00	232.263,72
1999.00.0.0.00		Outras Receltas Correntes	300.000,00	300.000,00	7.299,09	67.736,28	0,00	232.263,72
1999.03.0.0.00		Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	300.000,00	300.000,00	7.299,09	67.736,28	0,00	232.263,72
1999.03.0.1.00	1.800.1111	Compensações Financeiras entre os Regime	300.000,00	300.000,00	7.299,09	67.736,28	0,00	232.263,72
2000.00.0.0.00		Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2200.00.0.0.00		Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2220.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2221.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2221.01.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2221.01.0.1.00	1.800.1111	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
7000.00.0.0.00		Receitas Correntes - Intra OFSS	9.016.100,00	9.016.100,00	80.152,41	7.989.749,05	0,00	1.026.350,95
7200.00.0.0.00		Contribuições Sociais - Intra OFSS	6.201.100,00	6.201.100,00	40.224,04	3.949.399,00	0,00	2.251.791,00
7210.00.0.0.00		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	6.201.100,00	6.201.100,00	40.224,04	3.949.399,00	0,00	2.251.791,00
7215.00.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	6.200.000,00	6.200.000,00	40.224,04	3.949.399,00	0,00	2.250.691,00
7215.02.0.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil A	6.200.000,00	6.200.000,00	40.224,04	3.949.399,00	0,00	2.250.691,00
7215.02.1.0.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	6.200.000,00	6.200.000,00	40.224,04	3.949.399,00	0,00	2.250.691,00
7215.02.1.1.00	1.802.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	250.691,00
7215.02.1.2.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7215.51.0.0.00		Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
7215.51.1.0.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Aivo - Parcelamentos -	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
7215.51.1.1.00	1.800.1111	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
7300.00.0.0.00		Receita Patrimonial - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7310.00.0.0.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.00.0.0.00		Aluguis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.01.0.0.00		Aluguis e Arrendamentos - Intra OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.01.1.0.00		Aluguis e Arrendamentos - Principal - I	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
7311.01.1.1.00	1.800.1111	Aluguis e Arrendamentos - Principal - I	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA

Pág: 0003

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	ORGÃO	ATUALIZADO	NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA
7900.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	39.928,37	4.040.440,05	1.240.440,05	0,00
7990.00.0.0.00		Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	39.928,37	4.040.440,05	1.240.440,05	0,00
7999.00.0.0.00		Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	2.800.000,00	2.800.000,00	39.928,37	4.040.440,05	1.240.440,05	0,00
7999.01.0.0.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	2.800.000,00	2.800.000,00	39.928,37	4.040.440,05	1.240.440,05	0,00
7999.01.0.2.00	1.800.1111	Aportes Periódicos para Amortização de D	2.800.000,00	2.800.000,00	39.928,37	4.040.440,05	1.240.440,05	0,00
8000.00.0.0.00		Receitas de Capital - Intra OFSS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
8200.00.0.0.00		Alienação de Bens - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8220.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8221.00.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8221.01.0.0.00		Alienação de Bens Imóveis - Intra OFSS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8221.01.0.1.00	1.800.1111	Alienação de Bens Imóveis - Principal -	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
8900.00.0.0.00		Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8990.00.0.0.00		Demais Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8999.00.0.0.00		Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8999.99.0.0.00		Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
8999.99.0.1.00	1.800.1111	Outras Receitas de Capital - Principal -	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
9000.00.0.0.00		Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-582.600,00	-582.600,00	0,00	-1.248.220,69	0,00	665.620,69
9000.00.0.0.00		(-) Dedução de Receitas	-582.600,00	-582.600,00	0,00	-1.248.220,69	0,00	665.620,69
9100.00.0.0.00		(-) Dedução de Receitas Correntes	-582.600,00	-582.600,00	0,00	-1.248.220,69	0,00	665.620,69
9130.00.0.0.00		(-) Dedução de Receita Patrimonial	-582.600,00	-582.600,00	0,00	-1.248.220,69	0,00	665.620,69
91320.00.0.0.00		(-) Dedução de Valores Mobiliários	-582.600,00	-582.600,00	0,00	-1.248.220,69	0,00	665.620,69
91321.00.0.0.00		(-) Dedução de Juros e Correções Monetárias	-582.600,00	-582.600,00	0,00	-1.248.220,69	0,00	665.620,69
91321.04.0.0.00		(-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	-582.600,00	-582.600,00	0,00	-1.248.220,69	0,00	665.620,69
91321.04.0.1.00	1.800.1111	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos	-582.600,00	-582.600,00	0,00	-726.552,06	0,00	143.952,06
91321.04.0.1.00	1.800.1111	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos - VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	-521.668,63	0,00	521.668,63
91321.04.0.1.00	1.802.0000	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA			18.000.000,00	18.000.000,00	2.086.735,50	19.579.003,22	8.110.174,63	6.531.175,41

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA

916.352.841-04
Diretor Presidente

SILVONE GOUVEIA BARBOSA

835.604.328-04
Convidado



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA

RELAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DO MÊS DE NOVENBRO/2023

PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023

PÁG: 001

RPPS							
Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
00819 - 10100-1	BANCO DO BRASIL S/A BB. FUNDO.APOSENTAD.	1.800.1111	16.551.513,79	310.323,90	136.119,91	16.725.727,68	
00820 - 10110-9	BB. 10.110-9 - RESERVA TX DE ADM	1.802.0000	1.954.524,10	18.912,18	18.912,18	1.973.436,56	
00821 - 10734-4	BB. 10.734-4 INSS - APL	1.800.1111	641.446,73	16.671,11	16.671,11	658.117,84	
00822 - 11076-0	BB - C/C 11.076-0 - APL-1-RENDA VARIÁVEL	1.800.1111	2.677.190,47	331.915,53	9.170,18	3.009.105,80	
00867 - 26684-1	PREVID MUN CASSIL VENDA TERRENO 26.684-1	1.800.1111	9.027,92			18.198,40	
00823 - 8161-2	BB C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.802.0000	334.911,05	130.056,55	91.532,33	373.432,27	
00823 - 8161-2	BB C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.800.1111		128.448,06	128.448,06		
00824 - 8163-9	BB. APORTE C/C 8163-9	1.800.1111	10.451.056,15	265.017,27		10.716.072,52	
00825 - 8230-9	BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEFL	1.802.0000	206.626,52	467,30	467,60	185.322,20	
00825 - 8230-9	BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEFL	1.800.1111	32.826.294,73	1.008.500,33	1.029.800,35	33.659.410,49	
	SUB-TOTAL BANCO DO BRASIL S/A			2.219.487,11	1.386.371,25		
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
00826 - 600000001-2	CAIXA - AG. 4442-3 - C/C	1.800.1111	25.908.266,92	1.052.322,48	1.032.201,26	25.928.387,14	
	SUB-TOTAL CAIXA ECONOMICA FEDERAL		25.908.266,92	1.052.322,48	1.032.201,26	25.928.387,14	
	BANCO BRADESCO S.A	FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
00834 - 1	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	1.800.1111	4.254.214,31	27.575,96		4.281.790,27	
00831 - 13357-4	BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	1.802.0000		2.826,89	2.826,99		
00831 - 13357-4	BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	1.800.1111	2.161.226,65	23.640,48	2.826,99	2.162.046,14	
00832 - 14048-1	BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BENEFL	1.802.0000		15,40	15,40		
00832 - 14048-1	BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BENEFL	1.800.1111	31.087,07	542.113,00	529.481,26	437.18,81	
00835 - 2	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	1.800.1111	427.517,10	2.771,18		430.288,28	
00836 - 4	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	1.800.1111	276.628,71	1.739,12		278.421,83	
00837 - 5	B. BRADESCO S.A CUSTODIA 5 (CINCO)	1.800.1111	419.134,41	2.716,84		421.851,25	
	SUB-TOTAL BANCO BRADESCO S.A		7.569.807,26	603.461,57	535.150,64	7.638.118,58	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV PÙB MUN DE CASSILÂNDIA

PÁG: 002

RELAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DO MÊS DE NOVEMBRO/2023

PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	FONTE	ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
007/98 - 13697-2	SICREDI					
	SICREDI - C/C: 13.697-2	1.800.1111	2.498.836,52	67.127,23		2.565.963,75
	SUB-TOTAL SICREDI		2.498.836,52	67.127,23	0,00	2.565.963,75
	TOTAL		68.803.204,42	3.942.398,99	2.933.723,15	69.791.879,96

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 916.352.841-04
Diretor Presidente

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
CPF: 446.224.221-15
Diretora Financeira

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CPF: 835.604.328-04
Contador



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA EM CASSILÂNDIA-MS. ESTA CONTRATAÇÃO ABRANGE A AVALIAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H00 DO DIA 07/12/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 22/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 22/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 22/12/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://cassilandia.ms.gov.br> e <https://blcompras.com/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Cassilândia-MS, 04 de Dezembro de 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste TR.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO - Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

DOTAÇÃO:

70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais).

Data – 04/12/2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2302

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)